

PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

Vitória, agosto 2017

PLANO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA
CADERNO PRELIMINAR DE PROPOSTAS



Sumário

INTRODUÇÃO	3
VISÃO DE FUTURO	4
DIRETRIZES GERAIS.....	5
USO DO SOLO E MOBILIDADE	5
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO	6
QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	7
DESAFIOS E ESTRATÉGIAS	8
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	9
MEIO AMBIENTE.....	9
MOBILIDADE URBANA.....	10
GOVERNANÇA METROPOLITANA.....	10
AÇÕES E PROPOSTAS.....	11
SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SUGERIDAS.....	11
MACROZONEAMENTO	14



INTRODUÇÃO

Em 2015, a Lei Federal 13.089 instituiu o Estatuto da Metrópole, e estabeleceu diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados exigindo, entre outras ações, a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI. A partir dessa legislação o Comdevit inicia a elaboração do PDUI da Região Metropolitana da Grande Vitória com foco nas temáticas do ordenamento territorial, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento econômico. Além da análise sobre a adequação do modelo de governança metropolitana em conformidade ao exigido no Estatuto da Metrópole.

O PDUI vem sendo elaborado cumprindo as etapas de diagnóstico e prognóstico, que serão as bases para a construção das propostas.

Assim, apresentamos aqui o Caderno Preliminar de Propostas, contendo as contribuições realizadas pelos cidadãos metropolitanos ao longo de 2017 por meio de nossa plataforma e mediante os encontros realizados com os técnicos e representantes das prefeituras, representantes do poder público estadual e a sociedade civil nas Oficinas e Ciclos de Debates entre os meses de abril e de agosto, que contaram com a participação de aproximadamente 500 pessoas.

O presente documento contém as diretrizes gerais, a sistematização dos desafios e das estratégias e inclui as ações e as propostas sugeridas dentro dos seguintes eixos: ordenamento territorial, mobilidade urbana, meio ambiente, desenvolvimento econômico e governança metropolitana.

As propostas tratadas neste documento serão discutidas nas audiências públicas a serem realizadas em cada um dos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV): Cariacica, Fundão, Guarapari, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

Novas propostas surgidas nas audiências públicas poderão ser incorporadas ao Caderno de Propostas que será consolidado ao final do processo de elaboração do Plano Metropolitano.

Este Caderno encontra-se estruturado em quatro partes:

- ✓ Visão de Futuro;
- ✓ Diretrizes Gerais;
- ✓ Desafios e Estratégias;
- ✓ Ações e Propostas.



VISÃO DE FUTURO

4

“Metrópole reconhecida pela gestão integrada, eficiente, dinâmica e colaborativa, comprometida com questões de sustentabilidade, de acessibilidade, de ordenamento no uso e ocupação do solo, sustentada por uma economia competitiva, integrada, territorialmente equilibrada e inclusiva”.



DIRETRIZES GERAIS

Constituem diretrizes gerais do PDUI, de acordo com as seguintes funções públicas de interesse metropolitano:

USO DO SOLO E MOBILIDADE

- ✓ Reordenamento territorial visando redução das desigualdades sócio-espaciais, em especial no que se refere às oportunidades de trabalho e à oferta de equipamentos públicos coletivos;
- ✓ Estruturação de uma rede interconectada de centralidades, com foco na redução das demandas por deslocamentos e da dependência do núcleo metropolitano;
- ✓ Estimular a compatibilização de densidades construtivas e habitacionais à capacidade de suporte das infraestruturas e do meio ambiente natural;
- ✓ Harmonizar a convivência de grandes equipamentos econômicos com atividades complementares (habitação, comércio, lazer);
- ✓ Estimular o melhor aproveitamento de infraestruturas instaladas, desestimulando a expansão horizontal da mancha urbana, por meio de instrumentos urbanísticos, econômicos e fiscais;
- ✓ Definição de uma política de mobilidade metropolitana, com foco na redução de barreiras físicas e econômicas aos deslocamentos metropolitanos, e estimulando a criação de uma rede intermodal de transportes;
- ✓ Promover a utilização de instrumentos urbanísticos para garantir a função social da cidade e da propriedade em nível metropolitano;
- ✓ Contribuir para a compatibilização dos parâmetros urbanísticos nos municípios a partir do macrozoneamento metropolitano, como forma de distribuir as oportunidades e homogeneizar áreas infraestruturadas;
- ✓ Promover a adequação das políticas territoriais municipais, em especial as diretrizes de uso e ocupação do solo, ao macrozoneamento metropolitano;
- ✓ Garantir o provimento de habitação de interesse social na RMGV, com foco no incremento da acessibilidade destas populações ao emprego, aos equipamentos públicos urbanos e ao lazer;
- ✓ Incentivar, nas Zonas de Interesse Metropolitano - ZIMs, processos de regularização fundiária capitaneados pelos municípios;
- ✓ Estimular os modos de deslocamento não-motorizados e, na sequência, o transporte público coletivo, de acordo com a Política Nacional de Mobilidade;



- ✓ Estruturar e classificar um sistema viário metropolitano, englobando as redes de vias, rodovias, ferrovias e hidrovias, como condição à viabilização de políticas de uso e ocupação do solo metropolitano;
- ✓ Contribuir para a disponibilização de base de dados e informações georreferenciados como subsídio ao planejamento metropolitano;

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

- ✓ Estimular a distribuição de oportunidades de desenvolvimento por todo o território metropolitano, com vias a reduzir as desigualdades socioeconômicas;
- ✓ Contribuir para a criação de um modelo de desenvolvimento econômico que privilegie o caráter de complementariedade e cooperação entre as economias municipais;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de um território metropolitano mais inclusivo e menos vulnerável do ponto de vista social e ambiental;
- ✓ Apoiar as potencialidades e vocações locais, com foco na economia criativa e no desenvolvimento social e econômico das diferentes porções da RMGV;
- ✓ Estimular a inovação, a criatividade e a diversidade cultural da metrópole;
- ✓ Contribuir para a diversificação econômica da RMGV, em direção a uma economia de baixo carbono e com alta demanda tecnológica;
- ✓ Auxiliar na territorialização de políticas de incentivo aos investimentos em ciência, tecnologia e inovação (CT&I);
- ✓ Explorar positivamente o alto nível de conexão da economia metropolitana à economia internacional, com vias à criação de uma metrópole mais equilibrada e inclusiva;
- ✓ Estimular a economia em pequena escala, em especial nas regiões mais vulneráveis do ponto de vista social e ambiental;
- ✓ Contribuir para a racionalização do uso dos recursos hídricos, com ênfase na proteção ambiental dos mananciais e na minimização do desperdício;
- ✓ Estimular a integração da infraestrutura viária logística ao cotidiano urbano da metrópole, avaliando sua utilização para transporte de pessoas e cargas urbanas;



QUALIDADE AMBIENTAL URBANA

- ✓ Contribuir para a proteção e a conservação dos mananciais atuais e futuros de abastecimento da RMGV;
- ✓ Incrementar e acelerar medidas de mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, em especial as inundações e os deslizamentos, priorizando as populações socialmente mais frágeis;
- ✓ Contribuir para a estruturação de um sistema de gestão compartilhada dos recursos hídricos e áreas verdes;
- ✓ Contribuir na redução dos impactos das atividades econômicas sobre o meio ambiente;
- ✓ Garantir níveis satisfatórios de acessibilidade às praças e parques urbanos, aproximando a população metropolitana das áreas verdes e espaços naturais;
- ✓ Contribuir para a preservação de áreas e unidades de conservação;
- ✓ Reduzir o impacto da urbanização sobre as infraestruturas de saneamento, em especial os sistemas de drenagem, de abastecimento e de tratamento de efluentes líquidos;
- ✓ Estimular a criação e a manutenção de áreas verdes de uso público, bem como a arborização urbana;
- ✓ Incorporar o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) na construção de políticas públicas de ordenamento territorial e de desenvolvimento econômico.

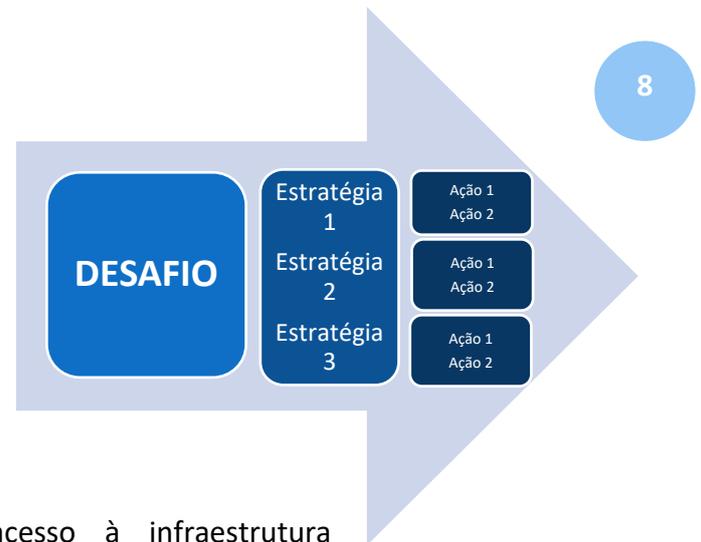


DESAFIOS E ESTRATÉGIAS

A partir das diretrizes e objetivos do PDUI, e das leituras desenvolvidas pela equipe técnica e pela sociedade civil, foram elencados os principais desafios e os principais fatores que orientarão e delimitarão o conjunto de ações a ser compilado e organizado no PDUI.

Os desafios, estratégias e ações foram organizados segundo cinco eixos temáticos:

1. Ordenamento Territorial;
2. Desenvolvimento Econômico;
3. Meio Ambiente;
4. Mobilidade Urbana;
5. Governança Metropolitana;



ORDENAMENTO TERRITORIAL

Desafio: Reduzir as desigualdades no acesso à infraestrutura metropolitana, integrando a ocupação do território às políticas econômica, ambiental e de mobilidade.

- Infraestrutura e serviços urbanos:** equilibrar a distribuição e o atendimento por serviços urbanos de responsabilidade pública dos cidadãos metropolitanos;
- Adensamento populacional e construtivo:** incentivar a ocupação e o adensamento de áreas já dotadas de infraestrutura (saneamento básico, transporte, rede de serviços) de forma compatível à capacidade de suporte do território natural;
- Macrozoneamento Metropolitano:** definição de porções do território onde há interesse metropolitano em acompanhar, e interferir, no processo de uso e ocupação do solo;
- Centralidades:** definição e estruturação de uma rede hierarquizada de centralidades metropolitanas, que promovam o incremento da acessibilidade (acesso à atividades e serviços urbanos) e contribuam para a redução das desigualdades territoriais.



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Desafio: Avançar na promoção da competitividade da RMGV nos cenários nacional e internacional, agregando valor à sua cadeia produtiva e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico equilibrado no território metropolitano.

- i. **CT&I:** dotar o território metropolitano de características que propiciem a viabilização de investimentos em design, ciência, tecnologia e inovação, como forma de diversificar a matriz econômica da RMGV;
- ii. **Educação:** investimentos com foco na formação de cidadãos preparados para a nova economia mundial, que contribuirão para o aprimoramento da cadeia produtiva na RMGV;
- iii. **Infraestrutura:** dotar a RMGV de infraestrutura compatível com a proposta de diversificação e de agregação de valor à cadeia produtiva metropolitana, com destaque para o incremento tecnológico;
- iv. **Desenvolvimento Integrado:** promoção de maior equilíbrio do desenvolvimento econômicos entre os municípios metropolitanos, com destaque para a complementariedade de suas economias e para o fomento ao desenvolvimento de vocações locais.

MEIO AMBIENTE

Desafio: Incrementar a qualidade ambiental do cotidiano urbano da metrópole, assumindo a política ambiental como de interesse metropolitano, com o objetivo de aproximar os espaços naturais do cidadão, bem como integrar os ativos ambientais da região em sua política de desenvolvimento social e econômico.

- i. **Abastecimento de Água:** garantir, no médio e longo prazos, políticas de abastecimento compatíveis com as propostas de desenvolvimento social e econômicas para a RMGV;
- ii. **Esgotamento Sanitário:** garantir a universalização do tratamento do esgoto sanitário;
- iii. **Resíduos Sólidos:** integrar as políticas de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos na RMGV;
- iv. **Áreas de Risco:** alinhar as políticas de desenvolvimento social, territorial e econômico às barreiras representadas pelo tema da drenagem urbana e áreas de risco na RMGV;
- v. **Espaços Naturais:** garantia da efetivação das políticas de preservação em vigor, integrando-os efetivamente à vida cotidiana da metrópole;



- vi. **Transição Energética:** dotar o território metropolitano de condições para a implantação de políticas de transição em direção a uma economia de baixo carbono.

MOBILIDADE URBANA

Desafio: Garantir o planejamento e a implantação de políticas de mobilidade com foco na metrópole, eliminando barreiras físicas e financeiras ao adequado deslocamento de pessoas e mercadorias dentro da RMGV.

- i. **Planejamento integrado:** integrar as políticas de mobilidade urbana de pessoas e mercadorias ao ordenamento territorial da RMGV (uso e ocupação do solo), privilegiando a gestão de demandas por deslocamento;
- ii. **Infraestrutura:** adequar a infraestrutura de transportes (sistemas viários, veículos e regulamentações) às características regionais dos deslocamentos metropolitanos cotidianos;
- iii. **Logística Metropolitana:** gerenciamento de conflitos entre o uso do solo urbano e a infraestrutura logística da RMGV (rodovias, ferrovias, portos, áreas retroportuárias, aeroportos);
- iv. **Tecnologia:** integração de tecnologia para aprimoramento da qualidade da mobilidade metropolitana.

10

GOVERNANÇA METROPOLITANA

Desafio: Estruturar e operacionalizar um sistema de governança interfederativa, em nível metropolitano, que contribua para o avanço do planejamento e da implantação de políticas de interesse da RMGV.

- i. **Gestão Metropolitana:** estruturação de um fórum de referência, de decisões, de construção de políticas integradas, de seu controle e aprimoramento;
- ii. **Gestões Locais:** sensibilização, treinamento e integração das equipes de planejamento dos municípios metropolitanos;
- iii. **Governo Estadual:** integração contínua das questões metropolitanas no planejamento do desenvolvimento estratégico do Estado;
- iv. **Participação Social:** garantia de participação efetiva de representantes da sociedade civil na estrutura de planejamento metropolitano.



AÇÕES E PROPOSTAS

A partir dos objetivos estratégicos do PDUI, dos desafios identificados, e das contribuições dos corpos técnicos e da sociedade civil organizada nos sete municípios metropolitanos, um conjunto de propostas foi sistematizado. As propostas foram recolhidas durante as fases de Diagnóstico e de Estruturação de Cenários para o desenvolvimento da RMGV, em especial durante as reuniões dos grupos Técnico e Executivo do COMDEVIT, durante os ciclos de debate promovidos pelo IJSN com segmentos da sociedade civil, e da contribuição através dos canais de comunicação com a sociedade ampliada (website, redes sociais, ofícios, etc.).

11

As propostas foram objeto de análise por parte da equipe técnica de elaboração do PDUI, na tentativa de compilar um conjunto representativo de ações, sem sobreposição entre as centenas de contribuições apresentadas, de forma a constituir um esboço da estruturação dos principais programas e projetos a serem implementados na RMGV.

As propostas debatidas nas audiências públicas serão hierarquizadas na etapa seguinte do PDUI: a estruturação de um Plano de Ações, definindo prioridades de curto, médio e longo prazos.

SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SUGERIDAS:

1. Estabelecimento de um Sistema de Governança Metropolitano definitivo, baseado na transparência, na cooperação, na complementariedade, no equilíbrio representativo, que defina de forma clara responsabilidades, limites, normas e procedimentos, e que represente o fórum adequado para a resolução de conflitos;;
2. Organização e disponibilização de um **Sistema Integrado de Informações Metropolitanas**, com base em georreferenciamento, e de livre acesso aos técnicos municipais, integrando informações urbanísticas, socioeconômicas, ambientais e de mobilidade urbana;
3. Manutenção da transparência na gestão do **Fundo Metropolitano** (controle de prioridades e de monitoramento de ações e projetos);
4. Definição de **indicadores para acompanhamento** da implantação de planos e projetos metropolitanos, de acordo com os objetivos e premissas definidos no PDUI
5. Estruturar o **Desenvolvimento Econômico da Região Metropolitana da Grande Vitória**, alinhado com as diretrizes de desenvolvimento do Governo do Estado, e focando:



- a. Na diversificação econômica, com especial atenção ao fomento à economia criativa e à inovação (CT&I), como forma de agregar valor à produção metropolitana;
 - b. Na modernização da infraestrutura logística, em especial os portos, as rodovias e as ferrovias;
 - c. No desenvolvimento socioeconômico da população metropolitana, em especial as populações mais vulneráveis;
 - d. Na educação como agente transformador do desenvolvimento social e econômico;
 - e. No fortalecimento de uma rede de centralidades considerando as vocações e potencialidades dos sete municípios metropolitanos, buscando equilíbrio econômico entre os municípios da RMGV;
 - f. Na transição energética metropolitana em direção à uma economia de baixo carbono;
 - g. Na aproximação entre o Poder Público, as universidades e a iniciativa privada, com foco na dinamização econômica e na tecnologia;
 - h. No incentivo à economia solidária;
 - i. Na segurança alimentar na RMGV, incentivando a agricultura orgânica e/ou agro ecológica.
6. Estruturação do **Desenvolvimento Turístico na RMGV**, alinhado ao Plano de Desenvolvimento Econômico da região, priorizando:
- a. Os investimentos na capacitação e treinamento de empresários e trabalhadores;
 - b. O turismo de negócios e a construção de um Centro de Convenções Metropolitano;
 - c. Analisar e integrar projetos em andamento, como o Caminhos do Campo;
 - d. A requalificação urbanística de áreas estratégicas para o turismo;
 - e. Integração da infraestrutura de transportes às rotas turísticas, como as ferrovias;
 - f. Integrar o patrimônio cultural capixaba à política de desenvolvimento do turismo.
7. Planejar o **Uso e Ocupação das Áreas de Interesse Metropolitano**, em consonância com as diretrizes do PDUI, considerando:
- a. A definição do Zoneamento Metropolitano através do detalhamento do **Macrozoneamento** e construção de parâmetros urbanísticos específicos para cada área;
 - b. Definição de diretrizes básicas para o sistema viário (rodoviário, ferroviário, aquaviário) estruturante da RMGV, inclusive com reserva de áreas para implantação de links faltantes (novas vias)



- c. A **diversificação do uso do solo** nas áreas de interesse metropolitano, evitando a excessiva concentração de atividades e estimulando a complementariedade de funções dentro da rede de centralidades;
 - d. **Reduzir a necessidade de deslocamentos cotidianos** adotando políticas de incremento dos níveis de acessibilidade às atividades econômicas metropolitanas;
 - e. Elevar a **habitação de interesse social à categoria estratégica** nos documentos de ordenamento territorial, aproximando-as dos principais serviços e equipamentos urbanos metropolitanos;
 - f. Viabilidade na criação de uma **Política Habitacional Metropolitana**, para a promoção de maior equilíbrio na gestão habitacional na RMGV;
 - g. A **conexão entre as áreas de preservação e os corredores hídricos**, agregando qualidade ambiental ao território metropolitano.
8. Criação de uma **Rede de Parques Metropolitanos**, utilizando o patrimônio ambiental como ativo econômico e social, aproximando a população metropolitana dos espaços naturais;
 9. Elaboração do **Plano Metropolitano de Segurança Hídrica** da RMGV, em consonância com as premissas do PDUI e com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97) e Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 10.179/14), prevendo:
 - a. Incentivar, através dos instrumentos adequados, o **uso racional dos recursos hídricos**, seja através da captação e reuso da água das chuvas, ou dos processos de dessalinização da água do mar;
 - b. Tratamento especial no sentido de **renaturalizar as áreas de interesse metropolitano** no que se refere às áreas de recarga (e inundação), áreas de proteção e de preservação ambiental;
 - c. Implantação de um **sistema de compensação ambiental**, pagamento por serviços ambientais;
 - d. Integração com as políticas e discussões promovidas pelos **comitês de bacias hidrográficas** da RMGV;
 - e. Contribuir para a complementação **enquadramento dos corpos hídricos** da RMGV
 10. Elaborar o **Plano Metropolitano de Saneamento**, em consonância com as diretrizes do PDUI e com a Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2017);
 11. Atualização e implementação do **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** na RMGV, em consonância com as premissas do PDUI e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
 12. Elaborar o **Plano de Mobilidade Metropolitana**, em consonância com as diretrizes do PDUI e com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012), prevendo:



- a. **Priorizar o transporte coletivo sobre o individual**, inclusive com a adoção de faixas exclusivas;
- b. **Integração física e tarifária do sistema metropolitano de transportes** em todo o território da RMGV;
- c. Implantação de um sistema de transportes verdadeiramente **integrado, multimodal** (rodoviário, ferroviário, hidroviário, transporte por bicicletas ou a pé);
- d. Implementar políticas de **microacessibilidade nas vias que compõem o sistema viário estruturador** da RMGV, sobretudo nas áreas de maior concentração de pessoas e atividades;
- e. Incentivar a **integração de tecnologias nos sistemas de transporte**, objetivando sua adequação ambiental, atratividade e confiabilidade;
- f. **Integração da gestão operacional do tráfego** nos principais corredores metropolitanos (gestão metropolitana);
- g. **Definir intervenções viárias prioritárias**, reservando espaços para sua implantação nos documentos de planejamento territorial (PDUI, Plano de Mobilidade, PDM...);
- h. Definir indicadores para monitoramento constante da qualidade da mobilidade metropolitana, com destaque para os tempos de viagem, o impacto financeiro dos deslocamentos, e a segurança viária;
- i. Orientar os investimentos públicos e os incentivos ao investimento privado de forma a promover melhoria no equilíbrio da distribuição das oportunidades no território, visando o fortalecimento e ampliação da rede de centralidades.

MACROZONEAMENTO

Em atendimento aos preceitos do Estatuto da MetrÓpole, e como forma de dar início ao processo de territorialização das propostas contidas no Plano de Desenvolvimento Metropolitano da Grande Vitória, uma proposta de macrozoneamento das áreas de interesse metropolitano é apresentada.

O macrozoneamento não prevê sua sobreposição às regulamentações dos planos diretores municipais em vigor, mas uma vez que se desenha a partir da visão integrada de desenvolvimento para a RMGV, é esperado que suas orientações e propostas orientem as revisões dos documentos de ordenamento territorial municipais.

Neste sentido, o macrozoneamento apresenta as diretrizes gerais que deverão orientar o planejamento urbano na RMGV, buscando o alinhamento de políticas de uso e ocupação do solo em áreas onde o interesse metropolitano deve



prevalecer sobre a visão local, tendo como foco a construção da metrópole equilibrada e inclusiva desenhada nas diretrizes deste documento.

As macrozonas englobam grandes porções do território metropolitano, através de manchas contínuas ou não, que estarão submetidas às mesmas diretrizes gerais de uso e ocupação do solo, já que pretende-se que exercam funções urbanas semelhantes. Constituem, entretanto, apenas a primeira etapa do esforço de territorialização das políticas metropolitanas de ordenamento territorial, e deverão ser objeto de análise mais detalhada, em um segundo momento, na busca da delimitação de porções de cada uma destas macrozonas que deverão estar submetidas a um mesmo conjunto de parâmetros e instrumentos urbanísticos.

15

São propostas três macrozonas com seus respectivos conceitos e diretrizes:

1. Macrozona de Qualidade Ambiental Urbana
2. Macrozona de Dinamização Urbana
3. Macrozona de Mobilidade

1. Macrozona de Qualidade Ambiental e Urbana

Conceituação: busca garantir o protagonismo do meio ambiente natural no cotidiano urbano da metrópole, de modo a estabelecer um equilíbrio entre o ambiente urbanizado e a natureza, valendo-se de elementos da morfologia do território para assegurar a continuidade entre áreas de interesse ecológico, ambiental e paisagístico, da rede hidrográfica e áreas ambientalmente vulneráveis. Seu principal objetivo é o de promover a inserção da natureza no tecido urbano, de forma a incorporar e conectar os espaços ambientalmente protegidos e as áreas verdes urbanas, promover a biodiversidade, buscando qualificar e requalificar o território metropolitano.

Diretrizes:

- ✓ Compatibilizar a expansão, o adensamento urbano e ocupação do solo com a preservação de áreas de relevância ambiental e com valorização da paisagem natural;
- ✓ Estimular a criação, ampliação e manutenção das áreas ambientalmente protegidas e das áreas verdes urbanas promovendo conexões ecológicas e paisagísticas;
- ✓ Estimular e incentivar o uso racional dos recursos naturais;
- ✓ Garantir a proteção das bacias dos mananciais de abastecimento atuais e futuros da RMGV, integrando-se ao planejamento dos Comitês de Bacias;
- ✓ Incentivar a economia verde e criativa disponibilizando áreas para o desenvolvimento de atividades que estimulem o uso consciente dos recursos naturais, gerem renda e contribuam para o desenvolvimento local;
- ✓ Mapear áreas rurais cujos limites coincidam com os das áreas ambientais de interesse metropolitano, de forma a inibir a ocupação e expansão urbana nessas



áreas e incentivar atividades que estimulem o uso consciente dos recursos naturais, gerem renda e contribuam para o desenvolvimento local;

- ✓ Estimular o enquadramento dos corpos hídricos da RMGV;
- ✓ Promover a redução dos riscos e dos impactos socioeconômicos provocados por processos hidrológicos (como inundações e enchentes) e deslocamento de massas (como deslizamentos, desmoronamentos);
- ✓ Promover o desenvolvimento sustentável da RMGV segundo uma visão de longo prazo, pautada por estratégias que garantam a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população metropolitana;
- ✓ Qualificar e requalificar as áreas urbanas degradadas;
- ✓ Universalizar o saneamento básico em toda RMGV, contemplando os seus quatro eixos: esgotamento sanitário, resíduos sólidos, abastecimento de água e drenagem;
- ✓ Estimular a melhoria da qualidade ambiental nas ZEIS.

2. Macrozona de Dinamização Urbana:

Conceituação: busca identificar porções do território metropolitano que englobem equipamentos e infraestruturas essenciais ao desenvolvimento econômico da RMGV, como as principais áreas de concentrações de atividades, ou os eixos de conexão logística. O objetivo principal desta macrozona é integrar, sob um mesmo conjunto de diretrizes de uso e ocupação, regiões que condicionarão o desenho do território metropolitano, com impactos sobre os mais diversos aspectos da vida cotidiana na RMGV, como o padrão de crescimento da mancha urbana, a natureza dos deslocamentos de pessoas e mercadorias, a distribuição de equipamentos urbanos, a rede de infraestruturas, os grandes equipamentos econômicos.

Diretrizes:

- ✓ priorizar o adensamento populacional e construtivo em áreas com maior disponibilidade de infraestrutura e capacidade de suporte;
- ✓ ampliação das áreas de vivências urbanas;
- ✓ incentivo à consolidação de uma rede hierarquizada de centralidades urbanas baseadas na complementariedade;
- ✓ distribuição equilibrada de equipamentos urbanos de interesse metropolitano, com destaque para as áreas de lazer, educação, saúde e infraestrutura de saneamento;
- ✓ adoção de instrumentos urbanísticos que colaborem para a construção de uma RMGV mais equilibrada e diversificada do ponto de vista econômico;
- ✓ gestão dos impactos de proximidade existentes entre o uso do solo urbano e os grandes equipamentos industriais e de logística que caracterizam a estrutura econômica da RMGV;

3. Macrozona de Mobilidade:

Conceituação: define o conjunto de vias que constitui a infraestrutura básica de conexão física da RMGV, responsável por viabilizar grande parte dos deslocamentos cotidianos de pessoas e mercadorias na metrópole. Incorpora não somente a infraestrutura rodoviária,



mas também as ferrovias, ciclovias e a rede hidrográfica cujo potencial de integração às infraestruturas de logística foram identificadas no Diagnóstico deste PDUI. Seu mapeamento levou em consideração, ainda, as intervenções viárias previstas em curto prazo, cujo impacto na mobilidade metropolitana mostrou-se significativo.

Diretrizes:

- ✓ definir uma rede viária hierarquizada, cujas intervenções devem ser balizadas pelo interesse metropolitano;
- ✓ orientar os documentos de planejamento municipal no que se refere às diretrizes de construção, manutenção e funcionamento deste conjunto de vias;
- ✓ reduzir as barreiras físicas e econômicas ao deslocamento cotidiano na metrópole, contribuindo para o incremento dos níveis de acessibilidade aos equipamentos urbanos e econômicos na RMGV;



COMDEVIT

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
DIRETORA PRESIDENTE
Gabriela Lacerda

SECRETARIA EXECUTIVA
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
Gabriela Lacerda

COORDENAÇÃO DE APOIO A GESTÃO METROPOLITANA
INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES

COORDENAÇÕES TEMÁTICAS DO PDUI
SEDURB/ SETOP/SEDES/SEAMA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO
BOLSISTAS E PESQUISADORES FAPES

